

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 793/SED/2026



SED-SC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA

ADMINISTRADOR ESCOLAR

- ▶ Conhecimentos Gerais
- ▶ Noções de Informática
- ▶ Conhecimentos Específicos



BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA

AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





SED-SC

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SANTA
CATARINA**

ADMINISTRADOR ESCOLAR

EDITAL N.º 794/SED/2026

CÓD: OP-134MR-26
7908403590735

Conhecimentos Gerais

1. Fundamentos legais e normativos da educação brasileira e catarinense; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: direitos e garantias fundamentais, direitos sociais e disposições constitucionais sobre educação.....	7
2. Estatuto da Criança e do Adolescente: direito à educação, proteção integral e convivência familiar e comunitária.....	10
3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) e suas alterações: estrutura, princípios e organização das etapas e modalidades da educação básica.....	50
4. Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação de Santa Catarina: metas, estratégias e avaliação da política educacional.....	70
5. Lei Complementar Estadual n.º 170/1998: Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.....	70
6. Marcos legais da educação inclusiva e da educação especial.....	81
7. Legislação sobre história e cultura afro-brasileira, africana e indígena e sua implementação curricular.....	82
8. Gestão democrática do ensino público: fundamentos legais e instâncias colegiadas.....	83
9. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina: direitos, deveres, responsabilidades e regime disciplinar.....	88
10. Currículo e organização do trabalho pedagógico.....	103
11. Base Nacional Comum Curricular: competências gerais, áreas do conhecimento, componentes curriculares e etapas da educação básica.....	107
12. Proposta Curricular de Santa Catarina: fundamentos históricos e concepções pedagógicas; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense: princípios, estrutura e articulação com a BNCC.....	107
13. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense: formação geral básica, itinerários formativos, trilhas de aprofundamento e organização curricular vigente.....	107
14. Educação Profissional e Tecnológica: diretrizes curriculares nacionais e normas estaduais vigentes.....	111
15. Integração curricular: interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e contextualização do conhecimento.....	112
16. Avaliação da aprendizagem e avaliação institucional: concepções, indicadores educacionais e uso dos resultados para melhoria da qualidade.....	116
17. Planejamento educacional e organização do trabalho escolar.....	122
18. Diversidade, direitos humanos e proteção integral.....	122
19. Educação em direitos humanos: princípios, marcos normativos e práticas escolares.....	126
20. Educação para as relações étnico-raciais: combate ao racismo, valorização da diversidade e implementação curricular.....	129
21. Educação escolar indígena, quilombola e do campo: especificidades e marcos legais.....	134
22. Diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, linguística e sociocultural: reconhecimento e promoção de equidade no contexto escolar.....	139
23. Inclusão, acessibilidade e Desenho Universal para a Aprendizagem: estratégias e adaptações para a educação para todos.....	145
24. Convivência escolar, cultura de paz e prevenção às violências: estratégias de mediação e práticas restaurativas.....	149
25. Saúde mental na escola: competências socioemocionais, bem-estar e trabalho intersetorial.....	155
26. Proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes no contexto educacional.....	161
27. Tecnologias, inovação e contemporaneidade.....	166
28. Tecnologias digitais na educação e na gestão pública: fundamentos, potencialidades e desafios.....	173
29. Cultura digital, letramento digital e cidadania digital: habilidades, responsabilidade e participação crítica.....	178
30. Uso pedagógico e administrativo de plataformas, ambientes virtuais de aprendizagem e recursos educacionais abertos.....	180
31. Ensino híbrido e educação a distância: modelos, regulamentação e aplicações.....	186
32. Inteligência Artificial na educação: aplicações éticas e potencial transformador no ensino e na gestão.....	187
33. Segurança da informação, proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e governança digital no ambiente educacional.....	191

 ÍNDICE

34. Inovações científicas e tecnológicas contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho e na sociedade	205
35. Administração pública, ética e contextos	205
36. Princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ..	206
37. Ética no serviço público: deveres, conflito de interesses, integridade, transparência e responsabilidade	210
38. Lei de Acesso à Informação: transparência ativa, passiva e sigilo	216
39. Relações humanas no trabalho: comunicação, trabalho em equipe e resolução de conflitos	223
40. Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos de Santa Catarina e do Brasil contemporâneo relevantes para a compreensão das dinâmicas educacionais e administrativas	230

Noções de Informática

1. Conceitos e modos de utilização de programas e aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações	245
2. Sistemas operacionais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas....	249
3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet.....	253
4. Plataformas corporativas de colaboração e mídias sociais.....	261

Conhecimentos Específicos Administrador Escolar

1. Gestão escolar democrática e liderança educacional: fundamentos teóricos, modelos e perspectivas contemporâneas .	267
2. Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar: dimensões, atribuições e desenvolvimento profissional	272
3. Projeto Político-Pedagógico: concepção democrática, elaboração participativa, implementação e avaliação contínua	277
4. Planejamento e organização curricular: integração vertical e horizontal, inovação e articulação com BNCC e Currículo Base do Território Catarinense.....	282
5. Gestão de recursos humanos na escola: formação, avaliação de desempenho, motivação e desenvolvimento da equipe	287
6. Gestão de recursos materiais, financeiros e patrimoniais: orçamento, prestação de contas, transparência e controle interno	292
7. Sistemas de informação e indicadores educacionais: interpretação e uso para tomada de decisões e melhoria da qualidade	296
8. Gestão de conflitos e mediação no ambiente escolar: abordagens e práticas restaurativas.....	301
9. Identificação das necessidades educativas dos estudantes e desenvolvimento de programas de atendimento.....	305
10. Avaliação institucional interna: instrumentos, indicadores, plano de ação e monitoramento de metas.....	311
11. Proteção de dados na gestão escolar: LGPD e responsabilidades do gestor educacional	317
12. Comunicação pública e atendimento ao cidadão: princípios, linguagem cidadã e qualidade no serviço público.....	322
13. Gestão de riscos institucionais: identificação, análise, tratamento e monitoramento no setor público	326
14. Processo administrativo estadual: fases, prazos, recursos e princípios norteadores	327
15. Federalismo brasileiro e organização do Estado: distribuição de competências entre União, estados e municípios no âmbito das políticas educacionais e sociais.....	331
16. Responsabilidade fiscal e social do servidor público: fundamentos e implicações práticas.....	332
17. Governo aberto, participação social e controle externo: mecanismos, instâncias e responsabilidades	333
18. Sustentabilidade na gestão pública: critérios socioambientais, compras sustentáveis e responsabilidade institucional....	335
19. Gestão de crises e continuidade de serviços públicos: fundamentos, protocolos e comunicação institucional	336

CONHECIMENTOS GERAIS

FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA E CATARINENSE; CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DIREITOS SOCIAIS E DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS SOBRE EDUCAÇÃO

(...)

► Educação, Cultura e Desporto

Educação:

A educação é tratada nos artigos 205 a 214, da Constituição. Constituindo-se em um direito de todos e um dever do Estado e da família, a educação visa ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Organização dos Sistemas de Ensino:

Prevê o Art. 211, da CF, que: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

ENTE FEDERADO	ÂMBITO DE ATUAÇÃO (PRIORITÁRIA)
União	Ensino superior e técnico
Estados e DF	Ensino fundamental e médio
Municípios	Educação infantil e ensino fundamental

<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Zf8RGtlpQiwJ:https://www.grancursosonline.com.br/download-demonstrativo/download-aula-pdf-demo/codigo/47mLWGGdrdc%253D+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=b>

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Lei nº 14.817, de 2024)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático - científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§2º O disposto neste artigo aplica - se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré - escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

AMOSTRA

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não - oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer - lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o §1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§2º Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário - educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário - educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212 - A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212 - A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212 - A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

CONCEITOS E MODOS DE UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS E APLICATIVOS PARA EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES

Microsoft office 2019

O Office 2019 foi uma iniciativa da Microsoft que manteve os recursos anteriores mais utilizados. Desta vez foi investido numa maior integração com os dispositivos, acesso a nuvem e numa melhor experiência do usuário. Dentro deste cenário vamos relatar algumas funções já conhecidas e melhorias na edição de documentos.

► Word

O Microsoft Word é um dos principais editores de texto utilizados em escritórios, escolas e outros ambientes profissionais e acadêmicos. Ele oferece uma ampla variedade de ferramentas para formatação, edição e personalização de documentos. Entre suas funcionalidades mais comuns estão

Alinhamentos de linhas

Guia da Página Inicial	Tipo de Alinhamento	Tecla de Atalho
	Alinhamento justificado, isto é, o parágrafo é alinhado de tal forma que fique alinhado a direita e a esquerda.	Control + J
	Texto alinhado a direita	Control + G
	Texto centralizado	Control + E
	Texto alinhado a esquerda	Control + Q

Formatação de letras (Tipos e Tamanho)

Verifique o quadro, que apresenta cada uma das funções exemplificadas a seguir.



Guia página inicial	Função
	Opção para mudar o Tipo de letra
	Opção para mudar o tamanho da letra
	Opção para aumentar / diminuir o tamanho da letra
	Muda de minúsculas para maiúsculas
	Limpa a formatação

Marcadores

Os marcadores servem para organizar um texto em tópicos da seguinte forma:

- Item 1
- Item 2
- Item 3
- Item 4

Com as opções abaixo podemos escolher os marcadores para os tópicos conforme desejado, vide figura abaixo:

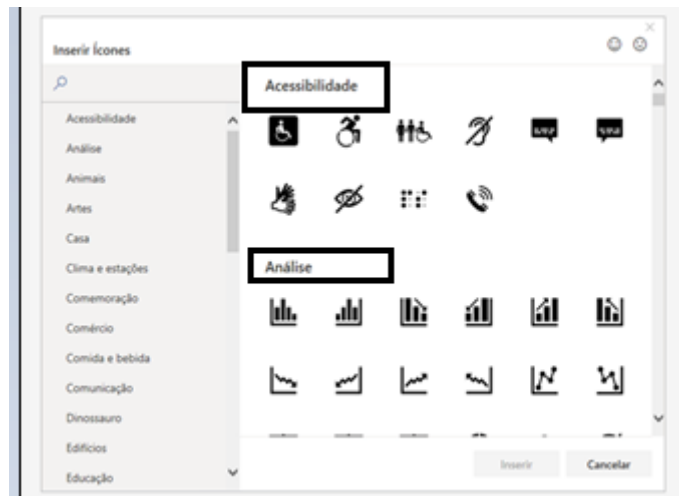


AMOSTRA

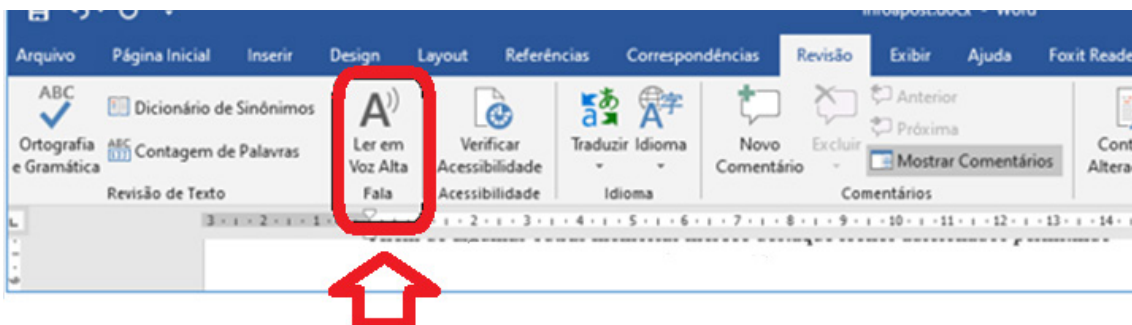
Outros Recursos interessantes utilizados com frequência e mantidos nesta versão:

Guia / Menu	Ícones do menu	Ação
Na página inicial		Para mudar a Forma Para Mudar a cor de fundo Para mudar a cor do texto
No menu		Para inserir Tabelas Para inserir Imagens
No menu Revisão		Para a verificação e correção ortográfica
No menu arquivo		Para salvar o documento

No Word 2019 foram acrescentadas diversas melhorias para a experiência do usuário e merece destaque os novos ícones adicionados, que podem ser usados para a elaboração de documentos, conforme abaixo:



Outro recurso que merece destaque é o Ler em voz alta, conforme a figura abaixo;



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA E LIDERANÇA EDUCACIONAL: FUNDAMENTOS TEÓRICOS, MODELOS E PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS

FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA

► Conceito de gestão escolar democrática

A gestão escolar democrática pode ser compreendida como um modelo de organização e condução da escola que se fundamenta na participação ativa e consciente de todos os sujeitos envolvidos no processo educativo. Diferentemente de modelos centralizadores, essa perspectiva entende que a escola não é apenas um espaço administrativo, mas um ambiente coletivo de construção social, política e pedagógica.

Nesse sentido, a gestão democrática pressupõe a tomada de decisões compartilhadas, envolvendo gestores, professores, estudantes, famílias e demais membros da comunidade escolar. O objetivo central é garantir que a escola funcione de maneira mais justa, transparente e alinhada às necessidades reais dos sujeitos que dela participam.

Além disso, essa concepção rompe com a ideia de autoridade verticalizada, substituindo-a por uma lógica horizontal de diálogo, cooperação e corresponsabilidade. Isso não significa ausência de liderança, mas sim uma liderança que se constrói com base na escuta, no respeito e na articulação de diferentes vozes.

► Princípios estruturantes da gestão democrática

A gestão democrática é sustentada por um conjunto de princípios que orientam sua prática no cotidiano escolar. Esses princípios não são apenas teóricos, mas devem ser vivenciados concretamente nas ações e decisões institucionais.

Participação

A participação é um dos pilares centrais da gestão democrática. Ela envolve a inclusão efetiva dos diversos atores escolares nos processos decisórios, indo além de uma participação meramente formal ou simbólica.

- Envolvimento ativo de professores nas decisões pedagógicas
- Participação dos estudantes na construção de regras e projetos
- Atuação das famílias nas discussões escolares
- Funcionamento de conselhos escolares representativos

A participação qualificada contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e para o compromisso coletivo com os objetivos da escola.

Autonomia

A autonomia refere-se à capacidade da escola de tomar decisões sobre sua organização, currículo e práticas pedagógicas, respeitando as diretrizes gerais do sistema educacional.

- Liberdade para elaborar o projeto político-pedagógico
- Definição de estratégias de ensino adequadas à realidade local
- Gestão dos recursos de forma contextualizada

A autonomia não deve ser confundida com isolamento, mas sim entendida como responsabilidade compartilhada na busca por soluções adequadas à realidade específica de cada escola.

Descentralização

A descentralização implica a redistribuição do poder decisório, evitando sua concentração em uma única figura ou instância.

- Delegação de responsabilidades entre equipe gestora e docentes
- Criação de espaços colegiados de decisão
- Valorização de iniciativas locais

Esse princípio favorece maior agilidade, diversidade de ideias e maior engajamento da comunidade escolar.

Transparência

A transparência diz respeito à clareza e à publicidade das ações e decisões da gestão escolar, promovendo confiança e legitimidade.

- Prestação de contas dos recursos financeiros
- Divulgação de decisões e critérios adotados
- Acesso à informação por toda a comunidade

Uma gestão transparente fortalece a credibilidade da instituição e evita conflitos decorrentes de falta de informação.

► Papel dos sujeitos na gestão democrática

A efetivação da gestão democrática depende da atuação integrada dos diferentes sujeitos que compõem a comunidade escolar. Cada grupo possui funções específicas, mas todos compartilham a responsabilidade pelo funcionamento e desenvolvimento da escola.

Os gestores escolares, como diretores e coordenadores, desempenham um papel fundamental na articulação dos processos participativos. Eles devem atuar como mediadores, incentivando o diálogo e garantindo que as decisões sejam construídas coletivamente.

Os professores, por sua vez, contribuem diretamente com o processo pedagógico e devem participar ativamente das discussões sobre currículo, metodologias e avaliação. Sua experiência em sala de aula é essencial para a tomada de decisões mais coerentes com a realidade educacional.

AMOSTRA

Os estudantes também são sujeitos ativos nesse processo. Sua participação contribui para a construção de uma escola mais significativa e alinhada às suas necessidades e expectativas.

As famílias e a comunidade externa ampliam a visão da escola, trazendo contribuições importantes sobre o contexto social, cultural e econômico em que a instituição está inserida.

► **Gestão democrática como prática social e política**

A gestão democrática não deve ser vista apenas como uma técnica administrativa, mas como uma prática social e política que reflete valores como cidadania, inclusão e justiça social.

Ela está diretamente relacionada à formação de sujeitos críticos e participativos, capazes de atuar de forma consciente na sociedade. Ao vivenciar práticas democráticas no ambiente escolar, os indivíduos desenvolvem competências que vão além do conteúdo acadêmico, como diálogo, empatia, responsabilidade e cooperação.

Além disso, a gestão democrática contribui para a construção de uma escola mais equitativa, que reconhece e valoriza a diversidade, promovendo oportunidades de aprendizagem para todos.

MODELOS DE GESTÃO ESCOLAR

► **Compreensão geral dos modelos de gestão**

Os modelos de gestão escolar representam diferentes formas de organizar, administrar e conduzir os processos educativos dentro da escola. Cada modelo reflete uma concepção específica de educação, sociedade, poder e participação, influenciando diretamente o clima institucional, as práticas pedagógicas e os resultados educacionais.

É importante compreender que esses modelos não surgem de forma isolada, mas são construídos historicamente, acompanhando transformações políticas, econômicas e sociais. Na prática, muitas escolas apresentam características híbridas, combinando elementos de diferentes modelos, embora geralmente haja uma predominância de uma determinada lógica organizacional.

A análise dos modelos de gestão permite compreender como as decisões são tomadas, quem participa delas e quais são as prioridades da instituição, sendo um elemento essencial para avaliar a qualidade e a coerência das práticas escolares.

► **Modelo tradicional ou burocrático**

O modelo tradicional, também conhecido como burocrático, é marcado por uma estrutura hierárquica rígida, centralização do poder e forte ênfase em normas, regras e procedimentos formais. Nesse modelo, a autoridade está concentrada na figura do diretor, que exerce o controle sobre as atividades escolares.

A comunicação ocorre predominantemente de cima para baixo, com pouca abertura para diálogo ou participação dos demais membros da comunidade escolar. As decisões são tomadas de forma unilateral, e os professores e demais profissionais atuam como executores de diretrizes previamente estabelecidas.

Características principais

- Centralização das decisões na gestão escolar
- Hierarquia rígida e bem definida
- Ênfase no cumprimento de normas e regulamentos
- Baixa participação da comunidade escolar

Esse modelo foi predominante durante longos períodos da história da educação e ainda pode ser encontrado em diversas instituições. Embora contribua para a organização e padronização, apresenta limitações significativas no que diz respeito à inovação, à participação e ao desenvolvimento de uma cultura democrática.

► **Modelo gerencial**

O modelo gerencial surge com a influência de práticas administrativas do setor empresarial, especialmente a partir de reformas que buscavam maior eficiência, produtividade e resultados mensuráveis na gestão pública.

Nesse modelo, a escola passa a ser vista como uma organização que deve alcançar metas, otimizar recursos e apresentar desempenho. O foco está nos resultados, frequentemente medidos por indicadores quantitativos, como desempenho em avaliações e índices de rendimento.

Características principais

- Foco em resultados e metas educacionais
- Uso de indicadores de desempenho
- Busca por eficiência e racionalização de recursos
- Valorização de práticas de planejamento estratégico

Apesar de trazer avanços em termos de organização e monitoramento, o modelo gerencial pode reduzir a complexidade do processo educativo a números e metas, desconsiderando aspectos humanos, sociais e culturais da educação.

► **Modelo democrático-participativo**

O modelo democrático-participativo representa uma evolução em relação aos anteriores, ao incorporar princípios de participação, diálogo, descentralização e construção coletiva.

Nesse modelo, a gestão é entendida como um processo compartilhado, em que diferentes atores contribuem para a tomada de decisões e para a definição dos rumos da escola. A liderança assume um caráter mais articulador do que autoritário, promovendo espaços de escuta e colaboração.

Características principais

- Participação ativa da comunidade escolar
- Tomada de decisões coletivas
- Valorização do diálogo e da construção conjunta
- Descentralização do poder

Esse modelo está diretamente alinhado aos princípios da gestão democrática e contribui para o desenvolvimento de uma escola mais inclusiva, crítica e comprometida com a formação cidadã.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

